



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 12:38:30.967 - PL261424
EMC 2199/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2199/2025

Emenda aditiva ao PNE, referente a estratégia nova 3 do objetivo 4 Projeto de Lei.

Art. 1º A estratégia nova 3 do objetivo 4 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir o ensino médio, inclusive na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e na educação profissional, na modalidade 100% presencial, e não apenas a carga horária da formação geral básica.

JUSTIFICATIVA

É importante reafirmar o lugar da presencialidade na formação de jovens e adultos e na educação profissional.

A presente emenda, apresentada a pedido de entidades históricas na defesa da educação pública brasileira — Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Associação Nacional pela Formação dos/das Profissionais da Educação (ANFOPE), Fórum Nacional de Diretores/as de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação (FORUMDIR) e Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) —, reflete deliberações construídas democraticamente em espaços como a Conferência Nacional de

Educação (CONAE 2024) e subsidia-se em documentos técnicos como o **"Documento de

análise do Projeto de Lei 2614/2024 à luz do Documento da CONAE 2024** (FNE), a Nota



* C D 2 5 9 6 4 6 7 8 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Técnica da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e a coletânea **"O Plano Nacional de Educação 2025-2035 como Política de Estado"** (ANPAE, 2025).

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal

Apresentação: 20/05/2025 12:38:30.967 - PL261424
EMC 2199/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.2199/2025



* C D 2 5 9 6 4 6 7 8 4 6 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B
Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259646784600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
ce.pne@camara.leg.br